



SINPEEM realiza ações em todas as regiões para conscientizar a população sobre a importância da greve [Página 5](#)

Acompanhe a programação dos cursos EaD do SINPEEM até o mês de junho e participe [Página 12](#)

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



ABRIL DE 2021 - ANO 25 - Nº 192 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM na luta por trabalho remoto, em defesa da educação, da saúde e da vida

VACINA PARA TODOS!

Iniciada a greve unificada da categoria em 10 de fevereiro, em função da decisão do governo de manter as escolas abertas, mesmo no momento mais crítico da pandemia da Covid-19, com o crescimento assustador do número de pessoas contaminadas e de óbitos na cidade de São Paulo e em todo o país, colocando vidas em risco, o SINPEEM continua na luta em defesa da saúde e da vida, reivindicando trabalho remoto e vacinação para todos os profissionais de educação, além de pagamento dos dias parados, inclusive realizando ações em todas as regiões da cidade e divulgação de matérias na TV. Também quer o atendimento às reivindicações da pauta da categoria entregue ao governo, com questões salariais e funcionais, organização, segurança, entre outros itens. [Páginas 2 a 7](#)

Greve em defesa dos profissionais de educação, dos alunos e de seus familiares continua

PROJEÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE DEZEMBRO DE 2020
DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE) DO
ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO COM A APLICAÇÃO DE 1%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.425,64	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03
QPE-02	1.518,30	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24
QPE-03	1.616,99	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21
QPE-04	1.722,10	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42
QPE-05	1.834,03	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43
QPE-06	1.953,24	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79
*QPE-07	2.080,21	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12
*QPE-08	2.215,42	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07
*QPE-09	2.359,43	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33
*QPE-10	2.512,79	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62
*QPE-11	2.676,12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74
*QPE-12	2.850,07	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53
*QPE-13	3.035,33	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85
*QPE-14	3.232,62	3.442,74	3.666,53	3.904,85	4.158,66
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	1.581,19	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15
QPE-12	1.683,97	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36
QPE-13	1.793,42	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18
QPE-14	1.910,00	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14
QPE-15	2.034,15	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86
QPE-16	2.166,36	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96
QPE-17	2.307,18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11
QPE-18	2.457,14	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04
QPE-19	2.616,86	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51
QPE-20	2.786,96	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33
QPE-21	2.968,11	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38
QPE-22	3.161,04	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57
QPE-23	3.366,51	3.585,33	3.818,38	4.066,57	4.330,91
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	2.379,47	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11
QPE-12	2.534,14	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08
QPE-13	2.698,86	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99
QPE-14	2.874,28	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67
QPE-15	3.061,11	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02
QPE-16	3.260,08	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99
QPE-17	3.471,99	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60
QPE-18	3.697,67	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93
QPE-19	3.938,02	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13
QPE-20	4.193,99	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43
QPE-21	4.466,60	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14
QPE-22	4.756,93	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64
QPE-23	5.066,13	5.395,43	5.746,14	6.119,64	6.517,41
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
**QPE-11	3.172,63	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48
**QPE-12	3.378,84	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77
**QPE-13	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31
**QPE-14	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22
**QPE-15	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68
**QPE-16	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98
**QPE-17	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46
**QPE-18	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56
**QPE-19	5.250,68	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82
**QPE-20	5.591,98	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89
**QPE-21	5.955,46	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50
**QPE-22	6.342,56	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49
**QPE-23	6.754,82	7.193,89	7.661,50	8.159,49	8.689,86
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	4.230,35	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20
QPE-12	4.505,32	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94
QPE-13	4.798,16	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68
QPE-14	5.110,05	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90
QPE-15	5.442,20	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20
QPE-16	5.795,94	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29
QPE-17	6.172,68	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95
QPE-18	6.573,90	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11
QPE-19	7.001,20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82
QPE-20	7.456,29	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27
QPE-21	7.940,95	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76
QPE-22	8.457,11	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79
QPE-23	9.006,82	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98
QPE-24	9.592,27	10.215,76	10.879,79	11.586,98	12.340,13
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1			755,14		
B-2			804,30		
B-3			856,53		
B-4			912,18		
B-5			971,51		
B-6			1.034,64		
B-7			1.101,89		
B-8			1.173,55		
B-9			1.249,77		
B-10			1.331,07		

Observação: o percentual de 1% sobre todos os padrões de vencimentos de ativos e aposentados, com direito à paridade, corresponde à terceira parcela de um total de 3,03%, conquistados pelo SINPEEM em 2019.

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs **Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

EDITORIAL

SINPEEM cobra vacina para todos os profissionais de educação já

Desde o início da imunização contra a Covid-19 o SINPEEM vem insistindo na importância de incluir os profissionais de educação – docentes, gestores e Quadro de Apoio – entre os grupos prioritários no Programa Emergencial de Vacinação.

A nossa reivindicação se justifica tendo em vista que boa parte das unidades escolares da cidade de São Paulo não possuem condições estruturais adequadas para funcionar com segurança sanitária durante a pandemia, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Os prédios necessitam de reforma e manutenção, desde telhados e paredes à melhoria na circulação de ar; faltam equipamentos de proteção individual e até mesmo insumos de higiene e limpeza.

Com todos estes problemas, sem vacinação e com a circulação de cerca de um milhão de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de seus respectivos familiares e de mais de 70 mil profissionais de educação na ativa certamente há uma possibilidade maior de contágio e proliferação da doença.

Para evitar a circulação de pessoas e a contaminação pelo coronavírus, em todas as discussões com o governo temos cobrado trabalho remoto, testagem periódica e um programa emergencial de vacinação de todos os profissionais de educação.

O SINPEEM se dispôs, inclusive,

a participar de um movimento para criar um fundo destinado a aumentar a produção de vacinas para encurtar o tempo de imunização dos profissionais de educação e de toda a população.

Também propôs a inserção de porcentual de profissionais de educação no calendário de vacinação em cada etapa, por faixa etária, para que todos fossem vacinados antes de terminar o primeiro semestre deste ano.

A nossa insistência e luta foram fundamentais para o anúncio pelo governo do Estado de inclusão dos profissionais de educação no plano de vacinação e seu início no dia 10 de abril.

Uma conquista importante, obtida com os profissionais de educação em greve convocada pelo SINPEEM e outras quatro entidades sindicais, iniciada em 10 de fevereiro.

A vacinação com corte de idade de 47 anos pode alcançar cerca de 30 mil profissionais de educação da rede municipal de ensino. Por isso, continuamos cobrando que seja realizada uma nova etapa para concluir a vacinação de todos até a segunda quinzena de junho.

SINPEEM em defesa da vida e da educação!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA

Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500

www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente	Cláudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Gislene Gomes Nogueira
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Liliana Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	Fátima Pereira dos Santos
Secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza Santos
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Miriam Sanches Casar
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação	Táisia Julio Vicente Soares
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Priscila Pita
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Paulo Cezar Barbosa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais	Cibele Ribeiro Brito
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	Floreial Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional	Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543

Diagramação: José Antonio – 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Assembleia virtual: categoria decidiu manter a greve por trabalho remoto e vacina para todos

No dia 09 de abril o SINPEEM realizou a primeira assembleia virtual para debater os rumos e encaminhamentos da greve unificada da categoria, iniciada em 10 de fevereiro, em defesa da saúde e da vida de docentes, gestores, Quadro de Apoio, dos alunos e das famílias, com trabalho remoto e vacinação para todos.

O SINPEEM e outros quatro sindicatos – três que representam os profissionais de educação e um que representa os servidores municipais – decidiram decretar greve unificada em função da insistência da Prefeitura de manter as escolas abertas para aulas e atividades presenciais, colocando em risco a vida de todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem, quando o país enfrenta o pior momento desde o início da pandemia, em 11 de março de 2020.

Durante a assembleia, o presidente do SINPEEM, Claudio Fon-

seca, explicou todas as dificuldades do processo negocial do Comando Unificado das Entidades com o governo, que descontou os dias parados dos grevistas, e esclareceu muitas dúvidas sobre direitos e benefícios.

Diante da situação – com o crescimento da contaminação pelo coronavírus e do número de mortes – de a SME não atender à reivindicação de trabalho remoto para todos, do desconto dos dias parados e também da falta de cobertura vacinal para todos, colocando vidas em risco com o retorno das aulas e atividades presenciais, a categoria aprovou, por maioria absoluta, a continuidade da greve, já que as unidades educacionais da rede municipal de ensino ainda não possuem condições adequadas para garantir a segurança sanitária dos profissionais de educação, dos alunos e das famílias.

Assembleia on-line para este período excepcional

As assembleias do SINPEEM sempre foram realizadas com a participação presencial dos associados. Em períodos de campanha salarial, discutem e aprovam os itens que devem constar na pauta a ser entregue ao governo como reivindicação da categoria. Para pressionar pelo atendimento, aprovam as ações que devem realizar e encaminhamentos. Tudo ocorre presencialmente e com intensa participação e decisão por maioria dos votos.

Durante as greves realizadas por condições de trabalho, valorização profissional, contra a reforma da Previdência e a Sampaprev em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, o SINPEEM realizou assembleias em frente à Prefeitura e à Câmara Municipal, logo após cada reunião de negociação, conseguidas pela força da presença da categoria nas manifestações, atos, caminhadas pelas principais ruas e avenidas do centro da cidade. A conjugação de decisões coletivas em assembleias representativas e a pressão por meio das manifestações presenciais nas ruas da cidade sempre obrigaram o governo a não ignorar o movimento, a reconhecer o direito de greve, e a negociar inclusive o pagamento dos dias parados e calendário de reposição.

A pandemia, que impõe regra de distanciamento e não aglomeração, implicou em alterações na dinâmica dos movimentos sociais e sindical, com forte impacto nos processos de tomada coletiva de decisão, mobilização e pressão sobre os patrões e governos.

Sem possibilidade de assembleias e manifestações presenciais as dificuldades não são poucas para um desafio tão gigante que nos apresenta este momento.

Nesse cenário de dificuldades e impossibilidade de reunião presencial, e tendo a necessidade de decisão coletiva, realizamos assembleia on-line. As dificuldades para garantir uma dinâmica participativa são quase intransponíveis para um sindicato como o SINPEEM, com cerca de 60 mil associados. Todos com direito a voz e voto. As plataformas para realização de reuniões on-line permitem participação de milhares, mas, para participação interativa, com apresentação de propostas, defesa favorável e contrária a cada proposta, nenhuma atende.

Na assembleia realizada em 09 de abril ficaram explicitos os limites e dificuldades destas plataformas. Porém, ainda assim, foi possível aprovar o encaminhamento principal de continuidade da greve. Assembleia on-line é excepcional e tomara a pandemia passe para que a força e o calor da presença sejam restabelecidos nas nossas assembleias, manifestações, reuniões e congressos.

Fórum Sindical ratifica reivindicações e continuidade da greve

Em reunião realizada para analisar a resposta do governo Covas às reivindicações dos profissionais de educação, o Comando Unificado das Entidades, que convocou a greve iniciada em 10 de fevereiro, considerou inaceitável a decisão do governo de manter escolas em funcionamento, não se curvando às evidências dos riscos e ocorrências de contaminação, adoecimento e aumento da quantidade de óbitos pela Covid-19, ratificou as reivindicações apresentadas nas reuniões realizadas com a SME, antes da convocação da greve e manteve o movimento em defesa da educação, da saúde e da vida.

Pauta de reivindicações do Comando:

- 1 - que o retorno previsto em calendário escolar (planejamento e retorno dos alunos) se dê exclusivamente por meio de atividades remotas;
- 2 - estabelecimento imediato de teletrabalho para gestores educacionais, Quadro de Apoio e analistas;
- 3 - adoção de logística adequada para a distribuição de multimeios tecnológicos, entre outros, que não envolvam as unidades educacionais, em cumprimento ao artigo 3º do Decreto nº 59.283/2020, bem como a segurança territorial da unidade educacional;
- 4 - vacinação de todos os profissionais de educação, já que o governo municipal possui recursos em caixa para aquisição de vacinas, já autorizadas pela Anvisa, ainda que de forma emergencial;
- 5 - equipamentos de proteção individual (EPIs) de qualidade, em quantidade suficiente, em conformidade com as Normas Técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- 6 - suporte social às famílias dos estudantes da rede municipal, do ensino infantil ao ensino médio, inclusive na modalidade de EJA;
- 7 - não transferência de responsabilidade às famílias, em casos de possíveis infecções, o que já é previsto pela SME quando cita, na Instrução Normativa nº 01/2021, elaboração da “Planilha da Morte”, como chamamos;
- 8 - a alteração do Anexo I, da Instrução Normativa nº 01/2021, que trata das comorbidades que garantem a permanência em trabalho remoto, em consonância com o Decreto nº 59.283/2020.

Reunião bilateral SINPEEM - SME

Durante as discussões realizadas nas reuniões da mesa central de negociação com as entidades que participam do Fórum Sindical tratamos das reivindicações que constam da pauta unificada. Nas reuniões bilaterais o SINPEEM discute e busca negociação com a SME e outras secretarias de itens aprovados em suas instâncias de deliberação que integram a pauta entregue oficial e anualmente, tendo em vista a data-base dos profissionais de educação.

No início deste ano, o SINPEEM protocolou a sua pauta de reivindicações. O processo negocial que deve ocorrer, considerando a data-base no mês de maio, ainda não teve início em decorrência da pauta emergencial, imposta pelo agravamento da situação sanitária e a decisão do governo Covas de retomada das aulas presenciais.

No dia 25/03, após decidir pelo corte dos salários dos participantes da greve e vincular a continuidade das reuniões para tratar das reivindicações, pagamento e calendário de reposição apresentados pelo Fórum das Entidades, a SME convidou entidade por entidade para reuniões bilaterais.

O Fórum discutiu e resolveu indicar a todas as entidades que deveriam participar das reuniões bilaterais, tratando e ratificando junto à SME as reivindicações unificadas, bem como insistir na retomada da negociação com o Fórum.

O SINPEEM realizou a reunião com a SME. Reiterou a cobrança dos itens apresentados pelo Fórum referentes ao trabalho remoto para todos, em defesa da educação, da saúde e da vida, se posicionou contra punições e corte do ponto dos grevistas e rerepresentou os itens abaixo, pelos quais tem insistido e lutado para que o governo atenda.

Defendemos:

- 1 - nova etapa de vacinação dos profissionais de educação, em continuidade ao Programa Emergencial de Vacinação, com calendário para a finalização até a segunda quinzena de junho;
- 2 - regulamentação dos Programas de Saúde do Profissional da Educação e Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes, criados pela Lei Municipal nº 17.437/2020, organização e funcionamento em caráter de urgência;
- 3 - regulamentação, por decreto, do artigo 14 da Lei nº 17.437/2020, que dispõe sobre bônus para viabilizar a compra direta de EPIs pelo profissional de educação;

- 4 - enquanto não houver o abono para a compra direta de EPIs pelo profissional de educação, que a SME substitua as atuais máscaras entregues por máscaras N-95/PFF2, que oferecem maior proteção;
- 5 - entregas frequentes de equipamentos de proteção individual e que atendam à necessidade de substituição e descarte indicada pela vigilância sanitária;
- 6 - relatório da Secretaria com o resultado do teste sorológico realizado em abril;
- 7 - transparência, informando os casos de Covid-19 nas escolas e órgãos da SME;
- 8 - relatório, por unidade educacional, com o total de profissionais de educação já vacinados por idade, conforme o Plano Nacional de Imunização e pelo Programa Emergencial de Vacinação;
- 9 - adaptações espaciais que contribuam para a não disseminação do vírus e para a garantia de ambientes saudáveis;
- 10 - soluções para o conforto térmico, ventilação, iluminação e acústica, que exigem flexibilidade de soluções e respostas ainda não dadas, mas indispensáveis para os ambientes escolares;



Presidente Claudio Fonseca reiterou as reivindicações da categoria

- 11 - protocolos e manuais com indicações das adaptações dos ambientes, mobiliário, equipamentos, materiais, sinalização e sanitização ambiental e transporte escolar;
- 12 - pagamento dos dias descontados em março e não vinculação das discussões das reivindicações e pagamento dos dias parados à comunicação de encerramento da greve;
- 13 - discussão do plano de reposição pelo Conselho de Escola;
- 14 - planejamento e reorganização dos bimestres letivos a partir de julho de 2021, considerando a necessidade de readequação dos ciclos de aprendizagem, recuperação e reforço escolar até 2025;
- 15 - reorganização da EJA para o período anual.

SME nega trabalho remoto para todos e diz que segue orientação da saúde para decidir sobre abertura ou fechamento das unidades escolares

A SME afirmou que permanece aberta ao diálogo e negociação, seja na mesa setorial da educação ou em reunião bilateral. Mas, quanto à reivindicação de trabalho remoto para todos, continua afirmando que foi até onde foi possível e continuará seguindo a Saúde. Se a Secretaria de Saúde indicar que tem de suspender as aulas suspenderá e se indicar que tem de abrir as escolas setorialmente, individualmente ou geral, seguirá o que for indicado.

Quanto ao pagamento dos dias parados, reafirmou que só discutirá o calendário de reposição após comunicação de encerramento da greve pelo Comando Unificado das Entidades.

Respondeu, ainda, que continuará tratando e buscando meios para ampliar a vacinação, mas que não depende exclusivamente da Prefeitura. Que o prefeito Covas encaminhou pedido de autorização para a Câmara Municipal para participar do consórcio de prefeitos para comprar mais vacinas.

Quanto às nossas reivindicações encaminhadas por ofício em fevereiro e agora, respondeu que será feita avaliação pela Secretaria para a posterior realização de reuniões de discussão e negociação.

SINPEEM realiza ações em todas as regiões na luta por trabalho remoto

Desde o início de fevereiro, o SINPEEM está realizando ações de convocação dos profissionais de educação para participarem da greve e conscientização da população sobre a grave situação sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, que já ceifou quase 400 mil vidas no Brasil. Também advertindo sobre os riscos do retorno de atividades e aulas presenciais, que acabam expondo os profissionais de educação, os bebês, crianças, jovens e adultos de serem contaminados, adoecerem e até de irem a óbito.

As ações do SINPEEM, obedecendo as medidas de segurança

sanitária, têm acontecido nos 96 distritos da cidade, em todas as escolas e em ruas e avenidas do seu entorno.

O trabalho de conscientização da população sobre os riscos tem obtido resultado expressivo, tanto no apoio ao nosso movimento como na recusa das famílias em levarem seus filhos para as escolas.

Os áudios que divulgamos nos carros de som esclarecem que defendemos a educação pública, gratuita e presencial. Mas, que ocorram em ambientes seguros e com os profissionais de educação e a população devidamente vacinados.



DRE Pirituba



DRE São Mateus



DRE Jaçanã/Tremembé



DRE São Miguel



DRE Penha



SEM CONDIÇÃO,

**RETORNO
NÃO!**



DRE Butantã



DRE Santo Amaro

SINPEEM divulgou matéria na TV

A divulgação de matéria paga na televisão também foi um dos meios de comunicação utilizado pelo SINPEEM para levar à população informações sobre a importância do movimento da categoria contra o retorno das aulas presenciais enquanto não houver, de fato, segurança sanitária para os profissionais de educação, os alunos e as famílias.

Foram duas inserções: uma em fevereiro e uma em março. Em seus pronunciamentos, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, falou da decisão dos governos municipal e estadual de reabrirem as escolas, mesmo com a curva de contaminação em ascensão e de não haver condições concretas de segurança, proteção sanitária e sem vacina para todos.

Fundo Solidário de Greve

O Fundo Solidário de Greve tem como finalidade atender emergencialmente ao trabalhador que teve desconto em seu salário por participação no movimento grevista, em defesa das reivindicações da categoria.

Antes de abrir o processo de captação de recurso para o auxílio aos grevistas, jamais deixamos de lutar pelo pagamento dos dias parados como defesa do direito de greve e nenhuma punição.

O SINPEEM abriu e recebeu cadastro de associados que participam da greve solicitando ajuda solidária. São colegas, filiados ao SINPEEM e a outros sindicatos, também

com diferentes quantidades de dias de participação na greve e valores descontados.

O Fundo Solidário, composto por contribuições voluntárias e recursos do SINPEEM, atenderá critérios quanto aos dias de participação na greve, descontos efetuados e sindicalização.

CONTRIBUA COM O FUNDO SOLIDÁRIO DE GREVE

Conta do Fundo Solidário de Greve SINPEEM

Banco Santander – agência: 0243

conta corrente: 13.001916-4.

CNPJ: 60.262.649/0001-02

SINPEEM tem firme atuação desde a decretação de estado de pandemia pela OMS

Desde a decretação de estado de emergência, em 11 de março de 2020, em momento algum o SINPEEM deixou de atender aos seus associados e de atuar em defesa das reivindicações e dos direitos dos profissionais de educação, apesar das limitações impostas pela pandemia, com a suspensão de atividades presenciais para evitar aglomerações e a proliferação da Covid-19.

Na luta em defesa da vida e da educação e em greve desde o dia 10 de fevereiro,

temos insistido com o governo Covas, inclusive como eixo central da nossa pauta de reivindicações entregue à SME, que o retorno das aulas presenciais só deve ocorrer após a comprovação da implementação de medidas sanitárias seguras em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, com trabalho remoto e vacinação para todos.

Como sempre, também não deixamos de lado a nossa luta por melhores condi-

ções salariais e de trabalho, com reivindicações da categoria, aprovadas em todas as instâncias do SINPEEM, relacionadas às questões salarial e funcional dos docentes, gestores e Quadro de Apoio - que possui importância estratégica no funcionamento das unidades educacionais -; reorganização do quadro e das carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação, segurança, organização e saúde dos trabalhadores.

Atuação e luta do SINPEEM impediram a aprovação de projeto de lei que reduziria em 30% os salários dos profissionais de educação e dos demais servidores ativos e aposentados

Este período de pandemia não tem sido nada fácil. Os governos têm se aproveitado da situação que dificulta mobilizações dos trabalhadores públicos e da iniciativa privada para aprovarem uma série de medidas que implicam em redução ou retirada de direitos.

O governo Bolsonaro aprovou e sancionou lei que congelou os salários e direitos dos servidores, como quinquênios, sexta parte e enquadramentos por evolução funcional. Também aprovou medidas que alteram direitos trabalhista e previdenciário.

O SINPEEM ingressou com mandado de segurança contra o corte do adicional noturno e a aplicação do congelamento de quinquênios e evolução pelo governo Covas.

Não reduzimos a nossa atuação com ingresso de ações judiciais.

Ainda em março de 2020, logo após a declaração de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), avaliamos a gravidade da situação e a expectativa de que teríamos um período longo de dificuldades, que exige um redimensionamento da nossa atuação concentrando o trabalho e a luta em defesa da saúde e da vida dos profissionais de educação, dos seus salários e direitos, e realizamos várias ações políticas e negociações.

O SINPEEM jamais fechou suas portas ou deixou de atuar política e judicialmente, tendo conseguido:

- ✓ afastamento dos profissionais de educação maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles com comorbidade, ainda no início da pandemia;
- ✓ suspensão das aulas presenciais para os alunos, com afastamento dos professores para trabalho remoto;
- ✓ redução do período de funcionamento das unidades educacionais a partir de março de 2020 até o final de janeiro de 2021;
- ✓ obrigar o governo a adotar plantão nas escolas em regime de rodízio, com redução da quantidade de gestores e Quadro de Apoio presencialmente;
- ✓ melhorias na infraestrutura e logística das escolas relacionadas às medidas de segurança sanitária;
- ✓ distribuição de equipamentos de proteção individual;
- ✓ impedir que o projeto de lei que reduziria em 30% os salários dos profissionais de educação e demais servidores fosse votado e aprovado;
- ✓ garantimos a aplicação dos índices de reajustes aos padrões de vencimentos dos ativos e aposentados, referentes à incorporação dos abonos complementares de pisos dos profissionais de educação;

- ✓ garantimos a antecipação do pagamento para março de 2020 do PDE de 2019, com valor máximo de R\$ 5.000,00 para a Jeif, J-30 e J-40 e proporcional para as demais jornadas, sem descontos por ausências;
- ✓ conquistamos a prorrogação do prazo de validade dos concursos de professor de educação infantil (PEI), diretor e supervisor;
- ✓ garantimos, em 2020, a homologação dos concursos para coordenador pedagógico e ATE antes do início de vigência da lei eleitoral;
- ✓ garantimos a autorização para a convocação de aprovados nos concursos de coordenador pedagógico, ATE, professor de educação infantil (PEI), supervisor e diretor;
- ✓ conquistamos o cartão de alimentação escolar e a extensão de sua concessão para todos os alunos;
- ✓ conquistamos o vale para aquisição direta pelas famílias do material e uniforme escolar;
- ✓ obrigamos a SME a apresentar a minuta do protocolo sanitário para as escolas;
- ✓ obtivemos aumento do valor do PTRF e o uso dos recursos vinculados à formação para outras necessidades das escolas;
- ✓ conquistamos a publicação do decreto do PDE de 2020 antes do encerramento do ano, assegurando o seu pagamento até abril de 2021;
- ✓ obrigamos a SME a enviar para as escolas materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs);
- ✓ impedimos que a Prefeitura cedesse ao governo do Estado, que queria o retorno das aulas presenciais já em agosto de 2020. Depois, em setembro, outubro, novembro e até mesmo em dezembro, a poucos dias do encerramento do ano letivo de 2020;
- ✓ evitamos que o período de planejamento presencial fixado para iniciar no dia 01/02/2021 fosse efetivado na rede direta;
- ✓ evitamos que a data de início das aulas presenciais autorizadas por decreto para o dia 15/02 fosse incluída na Instrução Normativa nº 01/2021;
- ✓ obrigamos o governo a reconhecer que a vacinação dos profissionais de educação também tem de ser considerada prioridade;
- ✓ conseguimos o início do Programa Emergencial de Vacinação dos profissionais de educação em 10 de abril.

SINPEEM tem atuação que combina pressão organizada e participação nas discussões com os governos

No início deste ano, logo após a nomeação do novo secretário de Educação, Fernando Padula, o SINPEEM solicitou reunião para apresentar e discutir a pauta de reivindicações da categoria, que tem como eixo central a não retomada das aulas presenciais em função da pandemia.

No dia 08/01 a SME realizou a primeira reunião da mesa setorial, com a participação do SINPEEM e de outros sindicatos para discutir a falta de condições para o retorno das aulas e de questões relacionadas à convocação de aprovados nos concursos, pagamento de quinquênios e sexta parte, enquadramento por evolução funcional, organização e funcionamento das escolas, calendário escolar, entre outros temas.

Cobramos a apresentação de relatório detalhado do trabalho realizado nas unidades da rede direta para atender aos protocolos sanitários defendidos pelos órgãos de saúde e exigimos que todas as informações fossem disponibilizadas nos sites de cada uma

das DREs, nas escolas e na SME antes da decisão de retomada das aulas presenciais. Como resposta, o secretário de Educação afirmou que estudaria as nossas reivindicações.

O SINPEEM sempre atuou de forma responsável. Jamais abriu mão de exercer seu papel como legítimo e legal representante dos profissionais de educação e aliou a sua firme atuação, realizando manifestações e greves como instrumentos legais e necessários para pressionar os governos, ao respeito aos direitos e atendimento às nossas reivindicações. A conjugação de pressão e participação, independentemente do prefeito e de seu partido, é marca do nosso sindicato e resultou em conquistas importantes, consolidadas em leis.

Apesar do momento adverso, continuamos apostando na organização e participação da categoria nas lutas que realizamos como instrumentos imprescindíveis para que os governos cedam e as conquistas aconteçam.

SINPEEM pressionou e conseguiu adiar o início do ano letivo

A instrução normativa dispoendo sobre o calendário escolar de 2021 estabelecia que o início das atividades de planejamento, com a presença de professores e equipe gestora, ocorreria a partir do dia 01/02. As aulas presenciais a partir do dia 04/02.

O SINPEEM não concordou. Discutiu com a Secretaria e conseguiu que houvesse o adiamento para os dias 10 e 15/02, res-

pectivamente. Portanto, atendimento, em parte, da nossa reivindicação.

Em estado de pandemia, dias sem atividades presenciais e de aglomeração nas escolas podem significar a preservação de muitas vidas.

Então, não recusamos a alteração parcial e continuamos lutando por trabalho remoto para todos.

SINPEEM e demais entidades apresentaram contraproposta ao calendário da SME

Em reunião realizada antes do anúncio do decreto que autorizou a retomada, o SINPEEM e as demais entidades apresentaram à SME proposta unificada de calendário escolar dispoendo sobre o período de planejamento, reinício das aulas não presenciais e, se houvesse necessidade, antecipação do recesso, para garantir tempo para ampliar a vacinação, inclusive dos profissionais de educação.

A proposta tinha como finalidade adiar o retorno das aulas presenciais, bem como

afastar gestores e Quadro de Apoio, que se encontravam em regime de plantão nas escolas, em função do crescimento dos casos de Covid-19, de internações e óbitos. As discussões com a SME continuaram.

Sempre defendemos o ensino presencial, mas, durante este período de pandemia, para preservar vidas, é imprescindível a manutenção do trabalho remoto até que haja, de fato, todas as condições necessárias para garantir a segurança sanitária de todos.

Governo Covas aceita pressão e não deixa de cumprir medidas decididas por Doria

Embora afirme que segue orientação da saúde para decidir sobre a reabertura das escolas, o prefeito Covas não deixa de explicitar contradição e revelar que, na verdade, cumpre o que é autorizado pelo governador Doria.

Não fosse verdade, o que justifica abrir escolas em plena fase vermelha, que indica alta taxa de contaminação pelo coronavírus, falta de leitos de UTI e hospitais lotados, sem condições de atendimento?

O governo Covas não considerou a reivindicação dos profissionais de educação quanto à necessidade de manter o trabalho remoto para proteger a saúde e a vida, também dos alunos e de seus familiares.

Decidiu pela retomada, atendendo ao governador e a alguns grupos de interesse, que têm a educação como atividade exclusivamente comercial.

Além de não atender à justa reivindicação, com a reorganização do calendário escolar, conjugado com o calendário de vacinação, o prefeito ainda determinou o corte do ponto de quem luta, cumprindo uma marca dos governos tucanos.

SME manteve o calendário e entidades sindicais decidiram decretar greve a partir de 10/02

Apesar da pressão do SINPEEM e dos demais sindicatos contra o calendário da SME, o governo manteve a decisão de retomar as aulas presenciais na rede municipal de ensino em 15/02, desconsiderando a ascensão da curva de contaminação e a falta de condições estruturais e de sanitização das unidades escolares, colocando em risco a vida dos profissionais de educação, dos alunos e de suas famílias.

Diante da intransigência do governo, os sindicatos decretaram greve unificada a partir de 10/02, reivindicando trabalho remoto até a implementação de todas as medidas exigidas pelos órgãos de saúde para garantir a segurança sanitária, além de condições estruturais e pedagógicas em todas as unidades educacionais da rede e vacinação para todos.

SINPEEM ingressou com ação coletiva contra o retorno das aulas

Mesmo com a publicação do Decreto nº 60.058/2021, que autorizou atividades e aulas presenciais, o SINPEEM continuou discutindo e pressionando a SME para que a sua regulamentação, por meio da Instrução Normativa nº 01, não fixasse o dia 01/02 como o início do planejamento presencial nas escolas e o dia 15/02 para o início de aulas presenciais.

Ao mesmo tempo, o SINPEEM ajuizou ação civil coletiva, com pedido de liminar contra o decreto do prefeito.

Prêmio de Desempenho Educacional de 2020: conquista importante do SINPEEM

Em 2019, após longa discussão com a SME, conseguimos a aprovação na Câmara Municipal da Lei nº 14.938/2019, que dispõe sobre o pagamento do Premio de Desempenho Educacional (PDE), incluindo alterações nos critérios para o cálculo e pagamento do valor individual do prêmio.

Para garantir o pagamento do PDE de 2020, o SINPEEM atuou para superar dificuldades e resistências e conseguiu que o decreto fosse publicado antes de encerrar o ano marcado pelo estado de emergência e alegação dos governos de queda de receitas.

O decreto foi publicado em 30/12/2020, garantindo o valor institucional de R\$ 5 mil, considerando proporcionalidade as jornadas de trabalho, bem como a flexibilização dos critérios para que os descontos sejam mitigados.

Lutamos pela antecipação do pagamento do PDE também neste ano, mas a Prefeitura decidiu pagar o prêmio na data limite, prevista em lei, no mês de abril, juntamente com o pagamento dos salários dos profissionais de educação.

Declaração de Família: entrega no mês de aniversário é obrigatória

Todos os servidores públicos municipais, ativos e aposentados, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), devem preencher a Declaração de Família, disponível no site <https://www.declaracaofamilia.iprem.prefeitura.sp.gov.br/Login>, na seguintes situações:

- I - anualmente, no mês de aniversário;
- II - no ato da publicação da concessão da aposentadoria;
- III - sempre que houver alteração dos dados pessoais.

De acordo com a Portaria Iprem nº 058/2018, o servidor que não entregar a Declaração Anual de Família poderá ter o seu pagamento suspenso.

O servidor público que não conseguir acessar o sistema ou encontrar qualquer divergência de dados deverá procurar a Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade de lotação, ou do local onde se encontrar cedido, para correção ou inclusão das informações junto ao sistema de Declaração de Família web.

O Iprem poderá solicitar a comprovação dos dados declarados conforme critérios definidos pela Lei nº 15.080/2009.

A íntegra da Portaria nº 058/2018 pode ser consultada no site do SINPEEM, em Publicações do DOC.

Ação pelo adicional noturno continua na Justiça

O SINPEEM não aceita a decisão da Secretaria Municipal de Educação de cortar o pagamento do adicional noturno para os profissionais de educação que ficaram disponíveis para o atendimento aos estudantes em trabalho remoto no período noturno, em horários idênticos aos cumpridos presencialmente.

O adicional noturno é direito que consta em lei e não pode ser suprimido por ato administrativo.

Ingressamos com ação judicial para garantir o cumprimento da lei. Conquistamos liminar que, posteriormente, foi cassada, tendo o juiz atendido à justificativa da SME de que o professor que tem jornada no período noturno poderia optar em exercê-la em período diverso. Um absurdo.

Recorremos e aguardamos decisão do Tribunal de Justiça (TJ) sobre o mérito do nosso pedido. Caso julgue pela procedência da nossa ação, a Prefeitura deverá pagar os valores retrativos a março de 2020.

Precatórios: saiba mais sobre o pagamento de ganho judicial

O Departamento Jurídico do SINPEEM ingressou com ações judiciais que obtiveram sentenças favoráveis, que resultam em créditos para associados que são requerentes do direito.

Dependendo do valor a ser recebido há a expedição pela Justiça do título precatório que tem data de sua expedição e ordem cronológica para o pagamento.

Atualmente, estão sendo pagos precatórios com ordem cronológica de 2003. Os maiores de 60 anos podem receber por prioridade. Neste caso, há valor máximo a ser pago por prioridade e se o valor que o servidor tem a receber for maior que o teto estabelecido pela Justiça para pagamento por prioridade, ainda terá saldo a ser pago por prioridade ou por meio de acordo.

A Prefeitura realiza, anualmente, a Câmara de Conciliação de Precatórios. Os credores podem optar por realizar acordo com a Prefeitura para reduzir o tempo de espera para o recebimento do crédito a que têm direito. No caso de optar pelo acordo, terão um deságio sobre o valor a ser recebido que, dependendo da ordem cronológica do precatório, pode variar de 25% a 40%.

Precatórios com ordem cronológica

mais antiga tem deságio menor. Exemplo: um precatório com ordem cronológica de pagamento para 2004 terá um deságio de 25%. Já outro com ordem cronológica de 2018, por exemplo, terá um deságio de 40%.

A opção de realização do acordo deve ser homologada pela Procuradoria da PMSP, com publicação no DOC, e em seguida pelo Tribunal de Justiça, que liberará para os procedimentos seguintes até o pagamento.

VALOR DEPOSITADO E VALOR QUITADO

Para o pagamento do crédito decorrente de ganho judicial a que o associado/credor tem direito, é necessário que o valor seja depositado em conta judicial pela Prefeitura. Este procedimento é o correto e devido legalmente, por se tratar de um processo.

Após o depósito pela Prefeitura na conta judicial, o Tribunal de Justiça de São Paulo deve expedir o mandado de levantamento.

Com o mandado expedido, o juiz intima os advogados do SINPEEM para reti-

rar a guia do processo. Com a retirada da guia, o SINPEEM convoca o associado/credor por carta ou telegrama para atender à solicitação de envio de documentos para a transferência bancária ou retirada do cheque com o valor a que tem direito.

IMPORTANTE

Pedimos a gentileza de aguardar a nossa comunicação oficial.

Reiteramos que o SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

NÃO CAIA EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS NÃO FAÇA NENHUM TIPO DE DEPÓSITO DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM
(avenida Santos Dumont, 596,
Metrô Armênia, telefone 3329-4500,
e-mail seuprocesso@sinpeem.com.br).

STF diz que lei de congelamento dos salários e benefícios dos servidores é constitucional

Em sessão virtual, ocorrida em março, os ministros do Supremo Tribunal Federal julgaram, por unanimidade, constitucionais dispositivos da Lei nº 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus), que congelaram salários e benefícios como quinquênios e sexta parte, dos servidores públicos federais, estaduais e municipais até 31 de dezembro de 2021.

O congelamento de salários era questionado por três Ações Diretas de Inconstitucionalidade de partidos políticos, que defendiam que a lei viola princípios constitucionais como o pacto federativo, a autonomia administrativa de Estados e Municípios e as garantias constitucionais da irredutibilidade salarial e de direitos ad-

quiridos, além de prejudicar a qualidade dos serviços públicos.

Segundo o relator, ministro Alexandre de Moraes, a contenção de gastos com pessoal durante a pandemia é uma medida de prudência fiscal harmônica com a Constituição Federal, portanto, não houve violação à irredutibilidade salarial dos servidores públicos. “No caso, verifica-se que não houve uma redução do valor da remuneração dos servidores públicos, uma vez que apenas proibiu-se, temporariamente, o aumento de despesas com pessoal para possibilitar que os entes federados enfrentem as crises decorrentes da pandemia de Covid-19, buscando sempre a manutenção do equilíbrio fiscal”, afirmou o ministro.



SINPEEM e CNTE contra emenda constitucional da chantagem

Não bastasse o congelamento dos salários até 31 de dezembro deste ano, previsto na Lei nº 173/2020, a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 (PEC nº 186/2019 – Emergencial), prevê o veto a reajustes salariais em caso de calamidade pública de âmbito nacional, reconhecida pelo Congresso Nacional.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), entidade com a qual o SINPEEM atuou, denunciou o oportunismo e a chantagem do governo Bolsonaro, que se utilizou da calamidade pública e da miséria instalada no país, em decorrência do crescente desemprego e da crise sanitária em descontrolado (situações que exigem ampliar o pagamento do auxílio emergencial para os setores vulneráveis da sociedade), a fim de aprovar medidas de arrocho fiscal que comprometerão a

oferta dos serviços públicos essenciais à população e a valorização dos servidores públicos por tempo indeterminado. Ou seja, o governo utiliza uma situação emergencial para fazer ajustes fiscais *ad aeternum*.

Em troca da quase esmola do auxílio emergencial, a denominada EC n 109/2021 determina que o país terá de adotar severas medidas de austeridade, além das já implementadas pela EC nº 95 (teto de gastos) e pelas Leis Complementares nº 101 (LRF) e nº 173 (ajuste fiscal). Outras estão a caminho, tanto por meio da PEC nº 32/2020 (reforma administrativa) como de uma lei complementar que o governo federal deverá propor ao Congresso nos próximos meses, a fim de regulamentar novas medidas para o pagamento da dívida pública, inclusive com outros gatilhos para as contas públicas.

Contenção de gastos e ataque aos direitos dos servidores públicos

Se por um lado a EC nº 109 prevê o pagamento do auxílio emergencial em 2021, por outro, estabelece medidas de contenção fiscal para compensar o aumento de despesas. Entre elas, “gatilhos” válidos para todas as situações de calamidade pública – não apenas da pandemia da Covid-19 –, que poderão ser acionados pelo governo federal sempre que os gastos do poder público atingirem um certo limite.

Exemplo: em nível federal, todas as vezes que a relação entre as despesas obrigatórias sujeitas ao teto de gastos e as despesas totais superar 95%, os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público deverão barrar o aumento de salá-

rio para o funcionalismo, bem como a realização de concursos públicos, criação de cargos e despesas obrigatórias, concessão de benefícios e incentivos tributários e lançamento de linhas de financiamento ou renegociação de dívidas.

De acordo com a EC nº 109, Estados e Municípios estão sujeitos à mesma regra, mas de forma facultativa. Porém, também será possível a estes entes da federação acionar as medidas de contenção de gastos quando a relação entre as despesas e as receitas correntes (impostos e contribuições) atingir 85%. Para isso, a implementação, com vigência imediata, dependerá somente de atos do poder Executivo.

Pressão garantiu a manutenção da vinculação de receitas para a educação e a saúde

Originalmente, a PEC Emergencial previa outras medidas imediatas de redução de despesas para compensar o pagamento do ajuste emergencial, como o fim da vinculação orçamentária mínima para a educação e a saúde e a redução salarial de servidores públicos.

Depois de muita polêmica e da pressão de entidades sindicais, entre elas o SINPEEM, e de movimentos sociais, estes itens foram retirados da PEC.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, a União é obrigada a aplicar, no mínimo, 18%, e os Estados e Municípios, no mínimo, 25%, das receitas correntes líquidas em manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso da saúde, a União tem de destinar 15%; os Estados e o Distrito Federal, 12% das receitas correntes líquidas; já os municípios, 15%.

Também foi retirado do texto da PEC o fim dos repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Atualmente, pelo menos 28% da arrecadação do PIS/Pasep, que abastece o FAT, são destinados ao financiamento de programas do BNDES.

FIQUE POR DENTRO

Receita prorrogou a entrega do Imposto de Renda até 31 de maio

Em função da pandemia da Covid-19, o governo federal prorrogou o prazo para a entrega do Imposto de Renda 2021, ano-base 2020, até às 23h59 de 31 de maio.

Para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo, os informes de rendimentos estão disponíveis na área restrita do Portal do Servidor (<http://www.capital.sp.gov.br/servidor>). O acesso é feito com a mesma senha do holerite eletrônico.

A entrega da declaração é obrigatória para quem, em 2020, teve rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70, como salários, honorários, férias, comissões, pró-labore, receita com aluguel de imóveis, pensões, entre outros.

Também devem entregar a declaração de imposto de renda:

- ✓ todos que tiveram rendimentos isentos acima de R\$ 40 mil em 2020;
- ✓ todos que obtiveram ganho de capital na venda de bens ou realizaram operações de qualquer tipo na Bolsa de Valores;
- ✓ todos que, até 31/12/2020, tinham patrimônio acima de R\$ 300 mil;
- ✓ todos que optaram pela isenção de imposto de venda de um imóvel residencial para a compra de outro imóvel em até 180 dias.

Quem atrasar a entrega terá de pagar multa de 1% sobre o imposto devido ao mês, com valor mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido.

O programa da receita importará os dados da última declaração. Caso isso não ocorra, basta solicitar uma cópia à Receita Federal.

O contribuinte deve guardar cópias das declarações dos últimos cinco anos, período em que a Receita pode questionar alguma informação.

Avaliação de desempenho: resultados obtidos pelo servidor na ativa

A avaliação de desempenho tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das ações dos servidores na ativa, com foco direcionado aos resultados obtidos no trabalho.

É composta da seguinte forma:

I - na dimensão individual, por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos fundamentais para o desempenho das tarefas e atividades funcionais ou gerenciais;

II - na dimensão institucional:

- a) pelos resultados efetivamente alcançados em termos de metas, projetos, tarefas ou atividades;
- b) por fatores de desempenho que reflitam as atitudes e comportamentos que contribuam para o fortalecimento do trabalho em equipe;
- c) pelo nível de satisfação dos usuários dos serviços prestados pela unidade de trabalho;
- d) pelas condições sob as quais o trabalho é desenvolvido.

Ciclo de avaliação de desempenho

O ciclo da avaliação compreende às seguintes etapas:

I - estabelecimento de compromisso;

II - acompanhamento;

III - avaliação parcial;

IV - fechamento do ciclo;

V - apuração final.

Para efeitos da apuração dos resultados serão considerados os eventos ocorridos até o encerramento do ciclo da avaliação de desempenho correspondente ao ano-base (01 de janeiro a 31 de dezembro).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 13.748, de 16/01/2004, e Decreto nº 45.090, de 05/08/2004.

TIRE SUAS DÚVIDAS

Quinquênios

Os servidores que teriam direito ao quinto ou sexto quinquênio a partir do final do mês de maio de 2020 terão de aguardar até janeiro de 2022 para terem o benefício? Caso peçam a aposentadoria eles terão direito a estes quinquênios posteriormente?

A Lei Federal nº 173/2020 congelou o tempo para quinquênios de 28/05/2020 até 31/12/2021. O SINPEEM já entrou com a ação, mas ainda não tem a decisão. Como é uma lei para conter gastos, por conta da pandemia da Covid-19, estamos sendo muito prejudicados. Temos de aguardar a decisão da Justiça.

Servidor pode ter CNPJ

O servidor público municipal aposentado poder ser sócio de empresa?

De acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei nº 8.989/1979, artigo 179, inciso XVI), o servidor, ativo ou aposentado, pode ter CNPJ e ser sócio de empresa, desde que não preste serviços para a Prefeitura de São Paulo.

Evolução funcional

A pontuação de regência de 0,3 ao mês nos anos de 2020 e 2021 será considerada para evolução funcional?

O tempo da evolução está sob consulta no Departamento Jurídico da Prefeitura. Se for congelado, em função da Lei Federal nº 173/2020, como ocorreu com os quinquênios e a sexta parte, essa pontuação de 0,3 por mês não será contada.

O SINPEEM tem pressionado o governo para que esta decisão seja tomada o mais breve possível.

Recadastramento

Quando o recadastramento voltar a ser presencial, o servidor que mora em outra cidade poderá se recadastrar por meio de um procurador?

O recadastramento dos servidores públicos municipais está suspenso por conta da pandemia, mas não pode ser feito por procurador.

O servidor ativo que estiver afastado, fora do Município de São Paulo, deverá imprimir o formulário próprio disponível no Portal do Servidor (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/portal_do_servidor/recadastramento/?p=10582), preencher o documento e enviá-lo pelos Correios para a Cogep (avenida Angélica, 2.606, Higienópolis – São Paulo - SP – CEP 01228-200) no mês de seu aniversário. Mas atenção: este formulário deve, obrigatoriamente, ter a assinatura do servidor reconhecida por autenticidade em cartório.

Parcerias com faculdades, universidades, cursos de idiomas e demais instituições de ensino

A formação continuada dos profissionais de educação da rede municipal de ensino está entre as políticas permanentes do SINPEEM. Nesse sentido, além da programação própria de cursos e seminários, mantém parcerias com faculdades, universidades e outras instituições de ensino, inclusive com escolas de idiomas, que oferecem descontos variados para os associados ao sindicato e seus dependentes.

Observação: antes de prestar o vestibular, verifique na instituição de ensino o valor do seu desconto.



Para mais informações, envie seu e-mail para convenios@sinpeem.com.br ou pelo telefone **3311-7637** (WhatsApp).

Cursos EaD promovidos pelo SINPEEM para os meses de maio e junho

Todos os anos o SINPEEM oferece aos seus associados uma extensa grade de cursos.

Neste ano, o sindicato já iniciou as formações, com a participação de milhares de associados.

Alguns cursos EaD estão em andamento, abordando temas importantes como linguagens da infância, educação não sexista, gestão democrática, literatura afro-brasileira e indisciplina e mediação de conflitos.

Ainda no primeiro semestre serão realizados mais cinco cursos EaD. Veja a programação e participe.

MAIO

ESCOLA: ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO DE IGUALDADES

Inscrições: a partir das 10h do dia 11/05 na área do associado
Período: dias 15/05 a 06/06
Aulas síncronas: 15/05 e 05/06
Turma única – das 9h às 11h

EMMI PIKLER: A CONCEPÇÃO, DIMENSÃO E A ÉTICA DO CUIDAR

Inscrições: a partir das 10h do dia 18/05 na área do associado
Período: 21/05 a 11/06
Aulas síncronas: dias 21/05 e 08/06
Turma I – das 9h às 11h
Turma II – das 16h às 18h

CHAMAS QUE CLAMAM: O AMBIENTE PEDE SOCORRO

Inscrições: a partir das 10h do dia 25/05 na área do associado
Período: 29/05 a 20/06
Aulas síncronas: 29/05 e 19/06
Turma única – das 9h às 11h

JUNHO

ENSINO HÍBRIDO: O APARTHEID DIGITAL PROVOCADO PELAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Inscrições: a partir das 10h do dia 01/06 na área do associado
Período: 07/06 a 28/06
Aulas síncronas: 07/06 e 24/06
Turma I – das 9h às 11h
Turma II – das 16h às 18h

AS CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA UMA SOCIEDADE ENLUTADA NA ESCOLA

Inscrições: a partir das 10h do dia 08/06 na área do associado
Período: 12/06 a 04/07
Aulas síncronas: 12/06 e 03/07
Turma única – das 9h às 11h

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As vagas são limitadas e o associado que desistiu de formações anteriores, sem justificativa, não tem prioridade.

CERTIFICAÇÃO - só será certificado o cursista que realizar todas as atividades propostas no ambiente virtual, participar 100% das aulas síncronas e apresentar rendimento satisfatório.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – o cancelamento deve ser efetuado até dois dias antes do início do curso pelo telefone 3329-4500 (Secretaria de Formação) ou por e-mail (formacao@sinpeem.com.br).



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável